

PROJETO DE LEI nº, de 2015
(Do Sr. ZÉ SILVA)

Acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, fica acrescido do seguinte inciso XIX.

“Art. 1º.....
XIX- incentivar a produção de biodiesel pela agricultura familiar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB) foi lançado em dezembro de 2004 com a meta de se tornar um exemplo de inclusão social. A proposta inicial, conduzida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), previa a produção do combustível a partir de culturas agrícolas típicas da agricultura familiar, como a mamona e o dendê. O biodiesel seria misturado ao diesel em parcelas ascendentes, até que atingissem 5% em 2013 – o B5, como é chamado. Esse prazo seria necessário para permitir a estruturação das cadeias de fornecimento da agricultura familiar, marcadas pela precariedade nas regiões Norte e Nordeste – justamente os focos do programa.

Fazendo-se uma avaliação do programa, ao final de 2010, o número de agricultores familiares incluídos na cadeia produtiva do biodiesel chegou a 109 mil, quase a metade dos 200 mil previstos inicialmente.

Atualmente, embora o Programa Nacional de Produção de Biodiesel tenha conseguido êxitos – como instalar uma cadeia de produção do biodiesel no País, tornar o Brasil o terceiro maior produtor de biodiesel mundial (com perspectivas de ser o segundo nos próximos anos) e inserir a agricultura familiar no processo de produção, sobretudo por meio de cooperativas –, os principais objetivos do programa não foram tão expressivos em termos de resultados.

Uma análise do Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel por parte dos agricultores familiares demonstra que a iniciativa certamente já rendeu importantes avanços, como o surgimento de um novo mercado, a geração de empregos e renda e o estabelecimento de melhores preços, além de melhorias na organização e produção dos agricultores.

Hoje em 2015, existe um aumento do número de famílias de agricultores envolvidas no PNPB, a apropriação por elas da renda da cadeia do biodiesel também vem aumentando, no entanto, ainda é incipiente em relação à compra do mercado quando comparado à soja e o sebo bovino que equivalem a 80% e 15% a produção de biodiesel, respectivamente no país.

De acordo com informações da Coordenação de Biodiesel da Seagro (2014), as empresas produtoras precisam comprar no mínimo 20% de matéria-prima da agricultura familiar para possuir o Selo de Combustível Social. Esse selo faz parte de um conjunto de medidas do Governo Federal, visando estimular a inclusão social do pequeno agricultor nessa importante cadeia produtiva.

Mesmo com a exigência de compra de matéria prima da agricultura familiar para a obtenção deste selo, ainda é pequena para a inserção permanente dos agricultores familiares neste mercado, por isso, a proposição em apreço vem tentar estimular a inserção permanente destes agricultores neste mercado tão promissor a inclusão do incentivo a produção de biodiesel pela agricultura familiar entre os objetivos da política energética nacional com o intuito de fortalecer toda a cadeia da agricultura familiar e incentivar o desenvolvimento regional.

Sala das Sessões, em de março de 2015.

Dep. ZÉ SILVA
Solidariedade-MG